



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
DIRETORIA

EDITAL Nº 822/2021/DIREITO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.227654/2021-73

PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E ONLINE PARA PROVIMENTO DE 01 (UMA) VAGA PARA REPRESENTANTE (TITULAR) DA CLASSE E, DENOMINADA PROFESSOR TITULAR, 03 (TRÊS) VAGAS PARA REPRESENTANTE (TITULAR E SUPLENTE) DA CLASSE D, DENOMINADA PROFESSOR ASSOCIADO, 02 (DUAS) VAGAS PARA REPRESENTANTE (TITULAR E SUPLENTE) DA CLASSE C, DENOMINADA PROFESSOR ADJUNTO E 01 (UMA) VAGA PARA REPRESENTANTE (TITULAR) DA CLASSE A, DENOMINADA PROFESSOR AUXILIAR, TODOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, JUNTO À CÂMARA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO E PROCESSO CIVIL E COMERCIAL (DIC) DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto e Regimento Geral da UFMG,

RESOLVE:

Tornar público que, mediante processo de consulta prévia, interna e *online*, ocorrerá a eleição para provimento de 01 (uma) vaga para representante (titular) da Classe E, denominada professor **TITULAR**, 03 (três) vagas para representante (titular e suplente) da Classe D, denominada professor **ASSOCIADO**, 02 (duas) vagas para representante (titular e suplente) da Classe C, denominada professor **ADJUNTO** e 01 (uma) vaga para representante (titular) da Classe A, denominada professor **AUXILIAR**, todos da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do artigo 20 e seguintes do Regimento Geral da UFMG.

1 DA VOTAÇÃO REMOTA

1.1 O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <<https://consultas.ufmg.br/>>.

1.2 A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG – para fins de votação – estará acessível por meio de autenticação e acesso no Portal “MinhaUFMG” de cada um dos participantes.

1.3 As orientações de “COMO VOTAR” estão disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

1.4 Após leitura de “COMO VOTAR” no sítio eletrônico do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) devem encaminhá-las para os e-mails <dic@direito.ufmg.br>, <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, com o assunto “Dúvida Sobre Eleições pertinente ao Edital nº 822/2021/DIREITO-SGE-UFMG”.

1.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora responderá aos eventuais questionamentos desde o dia da publicação do Edital até o dia designado para votação.

1.6 A Comissão Receptora e Escrutinadora fará plantão remoto, *online* e síncrono pelos e-mails <dic@direito.ufmg.br>, <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, no dia e durante todo o horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

2 DA LISTA DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

2.1 A Secretaria do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG encaminhará aos membros da Comissão Receptora e Escrutinadora e para a Assessoria de Tecnologia da Informação, a lista contendo os nomes dos eleitores composta pelo conjunto de Docentes do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG, até **02/06/2021**, que também será divulgada na mesma data.

2.2 Consideram-se eleitores aptos a votar, o conjunto de Docentes do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial da Faculdade de Direito da UFMG, que estejam em efetivo exercício.

2.3 Considera-se efetivo exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, definido no artigo 15 da Lei nº 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102, da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licenças gestante ou paternidade; para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato efetivo; exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.4 Os servidores não terão direito a voto, caso estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

- a) Licença para tratar de interesses particulares;
- b) Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge; e
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família.

2.5 Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante deverá ser encaminhado pela Secretaria do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG <dic@direito.ufmg.br> à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br>, impreterivelmente até **04/06/2021**, para os devidos ajustes, o que deverá ocorrer até **07/06/2021**, gerando a lista definitiva do público votante e divulgada, caso necessário.

3 DA CANDIDATURA E DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para a candidatura:

- a) ser servidor docente lotado no **Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC)** da Faculdade de Direito da UFMG; e
- b) declarar prévia e expressamente que aceitará a investidura no mandato, se escolhido(a).

3.2 Os servidores docentes interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *online* para provimento de de 01 (uma) vaga para representante (titular) da Classe E, denominada professor **TITULAR**, 03 (três) vagas para representante (titular e suplente) da Classe D, denominada professor **ASSOCIADO**, 02 (duas) vagas para representante (titular e suplente) da Classe C, denominada professor **ADJUNTO** e 01 (uma) vaga para representante (titular) da Classe A, denominada professor **AUXILIAR**, todos da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG, deverão encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, constante no Anexo I deste Edital, para os e-mails <dic@direito.ufmg.br>, <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>.

3.3 O prazo das inscrições inicia-se às **8h (oito horas) do dia 07/06/2021 e termina às 17h (dezessete) do dia 11/06/2021**.

3.4 A Comissão Receptora e Escrutinadora designada pela Diretoria da Unidade, por meio da Secretaria do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC), processará as inscrições, confirmando e respondendo aos candidatos acerca da situação de deferimento ou indeferimento das inscrições, atuando os formulários recebidos no processo SEI 23072.227654/2021-73.

3.5 A Secretaria do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br>, à Diretoria da Unidade <dir@direito.ufmg.br> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **14/06/2021**.

3.6 A Secretaria Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até **15/06/2021**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

3.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias **18/06/2021 e 21/06/2021**.

3.8 A Faculdade de Direito da UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 A consulta prévia, interna, remota e *online* ocorrerá no dia **22/06/2021, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, tendo cada eleitor, de acordo com a classe, direito a votar em até 01 (uma) vaga para a chapa/candidato de representante da Classe de Titular (titular); até 03 (três) chapas distintas que correspondem às 03 (três) vagas para as chapas de representantes da Classe de Associado (titular e suplente); até 02 (duas) chapas distintas que correspondem às 02 (duas) vagas para as chapas de representantes da Classe de Adjunto (titular e suplente) e

até 01 (uma) chapa/candidato que corresponde a 01 (uma) vaga para as chapa de representante da Classe de Auxiliar (titular), todos vinculados ao Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG, cujos votos serão exercidos virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de “COMO VOTAR” disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

4.2 A apuração dos votos se dará por meio do Sistema de Consultas da UFMG e ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos da alínea “h” do inciso II e inciso VII, todos do artigo 26 do Regimento da UFMG.

4.3 O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Secretaria do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG <dic@direito.ufmg.br>, à Secretaria Geral <dir@direito.ufmg.br> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até às **12h de 23/06/2021, bem como autuará o resultado obtido** no processo SEI 23072.227654/2021-73.

4.4 A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos, até às **12h do dia 24/06/2021**, por meio da Secretaria do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) da Unidade, comunicando aos interessados a disponibilidade no referido processo SEI 23072.227654/2021-73.

4.5 A Secretaria Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado até **25/06/2021**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

4.6 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias **28/06/2021 e 02/07/2021**.

5 DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA

5.1 A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do inciso VI do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, designará Comissão Receptora e Escrutinadora, composta por no mínimo 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes.

5.2 São atribuições da Comissão Receptora e Escrutinadora:

a) esclarecer as dúvidas eventualmente suscitadas pelos participantes, por meio dos e-mails <dic@direito.ufmg.br>, <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, durante o pleito de consulta prévia, interna, remota e *online*;

b) dar suporte, em tempo real, aos participantes, por meio de plantão remoto, *online* e síncrono no dia e durante todo o horário de votação, pelos e-mails <<dic@direito.ufmg.br>, <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>;

c) confirmar a apuração dos votos, após o resultado extraído do Sistema de Consultas da UFMG, lavrando a Ata correspondente ao pleito, por meio da Secretaria do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG e a disponibilizará para assinatura aos seus respectivos membros, conforme modelo referencial de Ata constante no Anexo II deste Edital, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e das chapas compostas pelos nomes dos candidatos eleitos, nos termos do §1º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG; e

d) outras atividades necessárias ao bom andamento e realização dos trabalhos.

6 DA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DA CÂMARA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO E PROCESSO CIVIL E COMERCIAL (DIC) DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG

6.1 Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado, a Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG elaborará a Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes eleitos, ao término do prazo estabelecido para recurso contra o resultado da eleição, até **05/07/2021**.

7 DA VIGÊNCIA DO MANDATO

7.1 Os mandatos dos eleitos serão de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com início em **05/07/2021** e término em **04/07/2023**.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Com a elaboração do Edital, será gerado processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG, disponível em: <<https://sei.ufmg.br/>>, pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, que deverá ser compartilhado com a Secretaria do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) e Assessoria de Tecnologia da informação, que deverão ser alimentados individualmente por todos os atos praticados.

8.2 Cópia física ou virtual do processo gerado terá sua guarda permanente na Secretaria do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG e na Secretaria Geral da Unidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2021.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 28/05/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754125** e o código CRC **180CA32B**.

ANEXO I

TERMO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 882/2021/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO Nº 23072.227654/2021-73

CANDIDATO(A) À VAGA DE TITULAR			
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:		
CURSO:	E-MAIL:		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.):	Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:	
TELEFONES PARA CONTATO:			
CANDIDATO(A) À VAGA DE SUPLENTE			
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:		
CURSO:	E-MAIL:		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.):	Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:	
TELEFONES PARA CONTATO:			
O(s) servidor(es) docente(s) acima discriminado(s) requer(em) INSCRIÇÃO para se candidatar(em) à: <i>(marque a opção com X)</i>			
<input type="checkbox"/> 01 (uma) vaga para representante (titular) da Classe E, denominada professor TITULAR da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG;			
<input type="checkbox"/> 03 (três) vagas para representante (titular e suplente) da Classe D, denominada professor ASSOCIADO da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG;			
<input type="checkbox"/> 02 (duas) vagas para representante (titular e suplente) da Classe C, denominada professor ADJUNTO da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG;			
<input type="checkbox"/> 01 (uma) vaga para representante (titular) da Classe A, denominada professor AUXILIAR da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.			
Os servidores docentes acima discriminados declaram, ainda, que aceitam a investidura nos mandatos, caso eleitos, nos termos da alínea "d", inciso II do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG e terão mandato no período de 05/07/2021 a 04/07/2023 .			
Belo Horizonte, __ de _____ de 2021.			
Assinatura Candidato(a) à vaga de titular Representante Câmara do DIC			
Assinatura Candidato(a) à vaga de suplente Representante Câmara do DIC			

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE ATA

EDITAL Nº 882/2021/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO Nº 23072.227654/2021-73

ATA DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 3803/2021, PARA APURAÇÃO DOS VOTOS, A HOMOLOGAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA, INTERNA E ONLINE PARA PARA PROVIMENTO DE 01 (UMA) VAGA PARA REPRESENTANTE (TITULAR) DA CLASSE E, DENOMINADA PROFESSOR TITULAR, 03 (TRÊS) VAGAS PARA REPRESENTANTE (TITULAR E SUPLENTE) DA CLASSE D, DENOMINADA PROFESSOR ASSOCIADO, 02 (DUAS) VAGAS PARA REPRESENTANTE (TITULAR E SUPLENTE) DA CLASSE C, DENOMINADA PROFESSOR ADJUNTO E 01 (UMA) VAGA PARA REPRESENTANTE (TITULAR) DA CLASSE A, DENOMINADA PROFESSOR AUXILIAR, TODOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, JUNTO À CÂMARA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO E PROCESSO CIVIL E COMERCIAL (DIC) DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2021, por meio do Sistema de Consultas Online da UFMG <<https://consultas.ufmg.br/>>, a Comissão Receptora e Escrutinadora, designada por meio da Portaria nº 3803/2021, reuniu-se para proceder à apuração dos votos, a homologação e a divulgação do resultado, tendo, como inscritos os seguintes candidatos: **1) 01 (uma) vaga para representante (titular) da Classe E, denominada professor TITULAR, da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC):** a) CANDIDATO 1 _____ (titular); b) CANDIDATO 2 _____ (titular); e c) CANDIDATO 3 _____ (titular); **2) 03 (três) vagas para representante (titular e suplente) da Classe D, denominada professor ASSOCIADO, da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC):** a) CHAPA 01, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente), e c) CHAPA 03, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente); **3) 02 (duas) vagas para representante (titular e suplente) da Classe C, denominada professor ADJUNTO, da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC):** a) CHAPA 01, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente), e c) CHAPA 03, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente); e **4) 01 (uma) vaga para representante (titular) da Classe A, denominada professor AUXILIAR, da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC):** a) CANDIDATO 1 _____ (titular); b) CANDIDATO 2 _____ (titular); e c) CANDIDATO 3 _____ (titular). **DELIBERAÇÃO:** Satisfeitos os termos do Edital nº: 822/2021/DIREITO-SGE-UFMG e os requisitos da legislação em vigor, ao término do período estabelecido para a votação, deu-se por encerrado o pleito, iniciando-se imediatamente o processo eletrônico de apuração dos votos, obtendo-se o seguinte **RESULTADO: 1) 01 (uma) vaga para representante (titular) da Classe E, denominada professor TITULAR, da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC):** a) CANDIDATO 1 _____ (titular): total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos para o CANDIDATO 01; b) CANDIDATO 2 _____ (titular): total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos para o CANDIDATO 02; c) CANDIDATO 3 _____ (titular): total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos para o CANDIDATO 03; **2) 03 (três) vagas para representante (titular e suplente) da Classe D, denominada professor ASSOCIADO, da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC):** a) CHAPA 1 _____: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos para o CHAPA 01; b) CHAPA 2 _____: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos para o CHAPA 02; c) CHAPA 3 _____: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos para o CHAPA 03; **3) 02 (duas) vagas para representante (titular e suplente) da Classe C, denominada professor ADJUNTO, da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC):** a) CHAPA 1 _____: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos para o CHAPA 01; b) CHAPA 2 _____: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos para o CHAPA 02; c) CHAPA 3 _____: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos para o CHAPA 03; **4) 01 (uma) vaga para representante (titular) da Classe A, denominada professor AUXILIAR, da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC):** a) CANDIDATO 1 _____ (titular): total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos para o CANDIDATO 01; b) CANDIDATO 2 _____ (titular): total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos para o CANDIDATO 02; c) CANDIDATO 3 _____ (titular): total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos para o CANDIDATO 03.

_____: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos para o CHAPA 03; e 4) **01 (uma) vaga para representante (titular) da Classe A, denominada professor AUXILIAR, da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial (DIC):** a) CANDIDATO 1 _____ (titular): total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos para o CANDIDATO 01; b) CANDIDATO 2 _____ (titular): total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos para o CANDIDATO 02; b) CANDIDATO 3 _____ (titular): total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos para o CANDIDATO 03, conforme quadro abaixo.

RESULTADO:			
01 (uma) vaga para representante (titular) da Classe E, denominada professor TITULAR da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.			
Total de Votantes			
Total de Votos Computados			
Total de Abstenções			
Total de Votos Nulos			
Total de Votos em Branco			
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CANDIDATO 01	CANDIDATO 02	CANDIDATO 03
RESULTADO FINAL	<p>O CANDIDATO 01 _____, obteve ____ (____) votos como representante (titular) da Classe E, denominada professor TITULAR da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>O CANDIDATO 02 _____, obteve ____ (____) votos como representante (titular) da Classe E, denominada professor TITULAR da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>O CANDIDATO 03 _____, obteve ____ (____) votos como representante (titular) da Classe E, denominada professor TITULAR da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.</p>		

RESULTADO:			
03 (três) vagas para representante (titular e seu respectivo suplente) da Classe D, denominada professor ASSOCIADO da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.			
Total de Votantes			
Total de Votos Computados			
Total de Abstenções			
Total de Votos Nulos			
Total de Votos em Branco			
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CHAPA 01	CHAPA 02	CHAPA 03
RESULTADO FINAL	<p>A Chapa 01, composta pelos docentes _____ e _____ obteve ____ (____) votos como representante (titular e suplente) da Classe D, denominada professor ASSOCIADO da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>A Chapa 02, composta pelos docentes _____ e _____ obteve ____ (____) votos como representante (titular e suplente) da Classe D, denominada professor ASSOCIADO da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>A Chapa 03, composta pelos docentes _____ e _____ obteve ____ (____) votos como representante (titular e suplente) da Classe D, denominada professor ASSOCIADO da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.</p>		

RESULTADO:	
02 (duas) vagas para representante (titular e suplente) da Classe C, denominada professor ADJUNTO da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.	
Total de Votantes	
Total de Votos Computados	
Total de Abstenções	
Total de Votos	

Nulos			
Total de Votos em Branco			
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CHAPA 01	CHAPA 02	CHAPA 03
RESULTADO FINAL	A Chapa 01 , composta pelos docentes _____ e _____ obteve _____ (_____) votos como representante (titular e suplente) da Classe C, denominada professor <u>ADJUNTO</u> da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.		
	A Chapa 02 , composta pelos docentes _____ e _____ obteve _____ (_____) votos como representante (titular e suplente) da Classe C, denominada professor <u>ADJUNTO</u> da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.		
	A Chapa 03 , composta pelos docentes _____ e _____ obteve _____ (_____) votos como representante (titular e suplente) da Classe C, denominada professor <u>ADJUNTO</u> da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.		

RESULTADO:			
01 (uma) vaga para representante (titular) da Classe A, denominada professor <u>AUXILIAR</u> da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.			
Total de Votantes			
Total de Votos Computados			
Total de Abstenções			
Total de Votos Nulos			
Total de Votos em Branco			
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CHAPA 01	CHAPA 02	CHAPA 03
RESULTADO FINAL	O CANDIDATO 01 _____, obteve _____ (_____) votos como representante (titular) da Classe A, denominada professor <u>AUXILIAR</u> da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.		
	O CANDIDATO 02 _____, obteve _____ (_____) votos como representante (titular) da Classe A, denominada professor <u>AUXILIAR</u> da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.		
	O CANDIDATO 03 _____, obteve _____ (_____) votos como representante (titular) da Classe A, denominada professor <u>AUXILIAR</u> da carreira de magistério superior, junto à Câmara do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG.		

Presidente (membro docente)

Membro docente

Membro técnico

Membro técnico

Membro técnico

Membro discente

Membro discente

ANEXO III

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL Nº 882/2021/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO Nº 23072.227654/2021-73

1. Divulgação:

28/05/2021

2. Envio da lista dos servidores aptos a votar pela Secretaria do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG à Assessoria de Tecnologia de Informação e Comissão Receptora e Escrutinadora e respectiva divulgação:

Até 02/06/2021

3. Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante:

Até 04/06/2021

4. Eventual processamento do pedido de regularização de cadastro do público votante e divulgação:

Até 07/06/2021

5. Período e Horário de Inscrição das Chapas Candidatas:

Das 8h (oito horas) do dia 07/06/2021 às 17h (dezessete horas) do dia 11/06/2021

6. Envio da lista das Chapas inscritas pela Secretaria do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG à Secretaria Geral, à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora:

Até 14/06/2021

7. Divulgação da lista dos inscritos pela Secretaria Geral e Assessoria de Tecnologia de Informação:

Até 15/06/2021

8. Recurso Contra Candidatura(s):

De 18/06/2021 e 21/06/2021

9. Data e Horário de Votação:

(Com Plantão Remoto, *Online* e Síncrono da Comissão)

22/06/2021: Das 8h às 17h

10. Data de envio do resultado pela Assessoria de Tecnologia de Informação à Secretaria Geral e à Secretaria do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG:

Até às 12h de 23/06/2021

11. Elaboração e assinatura da Ata pela Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria do do Departamento de Direito e Processo Civil (DIC) da Faculdade de Direito da UFMG:

Até às 12h de 24/06/2021

12. Divulgação do resultado apurado pela Assessoria de Tecnologia de Informação e Secretaria Geral:

Até 25/06/2021

13. Recurso Contra o Resultado da Consulta Prévia, Interna, Remota e *Online*:

De 28/06/2021 a 02/07/2021

14. Elaboração da Portaria Interna pela Diretoria de nomeação dos servidores docentes eleitos

Até 05/07/2021

15. Data de início dos mandatos dos eleitos:

De 05/07/2021 a 04/07/2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2021.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG